

Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 212.07.26

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA
Casa Manoel Germano Neves
CNPJ:12.920.278/0001-66

ERRATA

PORTARIA Nº 005/2026

ITATUBA-PB, 31 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE
GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADO, a partir de 01 de julho de 2026 com efeito retroativo, o senhor BENONE BERNARDO DA SILVA, CPF nº 790.026.414-00, na função de CHEFE DA GABINETE-CC-1, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Determina-se que esta Portaria seja encaminhada ao setor competente para as devidas anotações, publicações e demais providências administrativas.

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Itatuba – PB, 31 de julho de 2026.

José Ronaldo Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itatuba

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 212.07.26

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

Casa Manoel Germano Neves
CNPJ:12.920.278/0001-66

ERRATA

PORTARIA Nº 006/2026

ITATUBA-PB, 31 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE
GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO, a partir de 01 de julho de 2026 com efeito retroativo, o senhor ERIBERTO LEITE PEREIRA, CPF nº 951.214.474-34, na função de CHEFE DA GABINETE-CC-1, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Determina-se que esta Portaria seja encaminhada ao setor competente para as devidas anotações, publicações e demais providências administrativas.

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Itatuba – PB, 31 de julho de 2026.

José Ronaldo Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itatuba

Digitalizado com CamScanner

